SENTENÇA

Processo Digital n°: 1013542-64.2017.8.26.0037

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Requerente: Flávio de Souza

Requerido: Adelina Liborio de Souza e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando de Oliveira Mello

Vistos.

HOMOLOGO a partilha (fls. 22/25), destes autos de ARROLAMENTO dos bens deixados por falecimento de *Adelina Liborio de Souza* e *Joaquim de Souza*.

Em consequência, atribuo aos herdeiros seus respectivos quinhões, ressalvados erros, omissões ou direitos de terceiros.

Após o trânsito em julgado, expeçam-se o alvará para alienação e/ou transferência do veículo, bem como o formal de partilha, ressaltando-se que os alvarás para levantamento dos valores referentes aos benefícios previdenciários já foram expedidos (fls. 66/67).

Os referidos documentos ficarão à disposição do interessado para retirada pelo sistema SAJ e em Cartório, por 15 dias.

Oportunamente, arquivem-se.

Publique-se. Intimem-se.

Araraguara, 19 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA